



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 085 DE 17 DE MAIO DE 2019

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.493/2019

DECRETA

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE  
02 – MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
542 – Controle Ambiental  
1.020 – Reestruturação da coleta e retirada dos resíduos sólidos cf Lei Federal 12.305/2010  
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .....R\$ 2.000,00  
Fonte de Recurso: 1110 – PROJETO COMPOSTAGEM

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE  
02 – MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
542 – Controle Ambiental  
1.020 – Reestruturação da coleta e retirada dos resíduos sólidos cf Lei Federal 12.305/2010  
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente .....R\$ 2.000,00  
Fonte de Recurso: 1110 – PROJETO COMPOSTAGEM

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 17 de Maio de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal